Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022.

Ata da sessão com o recebimento dos protocolos e credenciamento dos representantes em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES MEIO (COMPLEMENTARES) DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR).**

Aos **vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20/06/2022), às oito horas e trinta minutos (08:30min),** reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria **12/2022**, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **Kaio Cesar Ramos Maciel, Rony Fernando Kamer Batista da Silva** e **Angelo Renato Bizinelli Junior**, para procederem ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02 da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022** dos seguintes proponentes:

PROTOCOLO Nº 7.862/2022 (8:07) – BCG CONSTRUTORA CIVIL LTDA - ME devidamente inscrita no **CNPJ Nº 36.752.847/0001-70**, representada por CLEBER HELTON GUZZO, RG nº 6.582.899-5 SESP/PR, não se fez presente na sessão.

PROTOCOLO Nº 7.863/2022 (08:10) – BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.995.195/0001-04**, representada por ELIEL NAOTO GROSSKLAUS, RG nº 10.551.516-2 SESP/PR.

PROTOCOLO Nº 7.864/2022 (08:19) – COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.192.414/0001-09**, representada por VANDERLEI TOMAS, RG nº 4.156.442-3 SESP/PR.

PROTOCOLO Nº 7.865/2022 (08:21) – CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA devidamente inscrita no **CNPJ Nº 03.132.394/0001-20**, representada por PEDRO BENEDET NETTO RG nº 4.201.007-3 SESP/PR.

Frisa-se a presença do Observatório Social na pessoa de Rosane dos Santos de Andrade.

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dos interessados, sendo analisado por todos os membros e participantes presentes.

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

A empresa **BCG CONSTRUTORA CIVIL LTDA - ME - CNPJ nº 36.752.847/0001-70** não cumpriu com os requisitos de habilitação nos seguintes quesitos:

a) Apresentou Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal, conforme item 8.2.6, porém ***sem a devida autenticação*** nos termos do item 8.1 do edital.
b) Apresentou a declaração de nepotismo, conforme modelo do anexo VIII do edital, porém sem o devido preenchimento e identificação se possui ou não grau de nepotismo nos termos descritos no anexo.
c) Apresentou o balanço patrimonial sem a assinatura do sócio representante.
d) Apresentou as certidões negativas exigidas nos itens 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7 e 8.3.8, porém todas ***VENCIDAS.***
e) Não apresentou qualificação técnica, pertinente a todo o item 8.5, exigidos para os Lotes 01, 02 e 03.
f) Não apresentou comprovação mínima de 03 (três) anos de aptidão para a prestação dos serviços referente ao Lote 04 e 05, nos termos do item 8.6.1 do edital.
g) Não apresentou a documentação de habilitação com a devida numeração conforme exigido no item 5.7 do edital.

As concorrentes questionam sobre a documentação de habilitação apresentada por parte da empresa **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ nº 07.995.195/0001-04**, realizando os seguintes apontamentos:

a) Apresentou balanço patrimonial faltando assinatura em alguns documentos, sendo Termo de abertura (pág. 1 e 2), Balanço patrimonial (pág. 155 a 158), Demonstração de lucros ou prejuízos (pág. 159), demonstração de fluxo de caixa (pág. 160), notas explicativas (pág, 161 e 162), carta de responsabilidade (pág. 163) e termo de encerramento (pág. 166 e 167), não vinculados a assinatura presente à pág. 168.
b) A apólice de seguros nº 01-0775-0370001, proposta nº 3452577, apresentada por parte da empresa não acompanha a comprovação de seu pagamento a qual perde a validade caso não haver o pagamento.
c) Apresentou atestado de capacidade técnica emitido por parte da empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 77.866.697/0001-02, a qual atesta que a empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA executou serviços no período de 19 de junho de 2006 a 15 de julho de 2008, referente ao Contrato 33/2004, firmado entre ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR, não sendo comprovado o vínculo da subcontratação, nem mesmo o atestado de execução que deveria ser emitido por parte do recebedor dos serviços (Prefeitura de Cascavel), ainda cabe ressaltar que o atestado apresentado fora registrado no CREA somente em 02/05/2018. Neste mesmo atestado, no que diz respeito a quantidade executada para fins de comprovação de aptidão para o item 2 do Lote 2, percebe-se que não possui acervo pertinente a poda de galhos ***com trituração*** e remoção, somente comprovado a poda da galhos e destinação, sem comprovar atestado de trituração, em desacordo com o item 8.5.4.3.

d) Apresentou atestado de capacidade técnica emitido por parte da empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 77.866.697/0001-02, a qual atesta que a empresa BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA executou serviços no período de 03 de julho de 2006 a 23 de setembro de 2010, referente ao Contrato 65/2001, firmado entre ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR, não sendo comprovado o vínculo da subcontratação, nem mesmo o atestado de execução que deveria ser emitido por parte do recebedor dos serviços (Prefeitura de Campo Mourão), ainda frisa-se que o atestado apresentado fora registrado no CREA somente em 02/05/2018.

e) Foram apresentados diversos atestados referente a execução de construção civil, também fornecidos por parte da empresa ENGELÉTRICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, não sendo pertinentes para o objeto da presente licitação.

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ Nº 07.192.414/0001-09**, apresentou atestado, no que diz respeito a quantidade executada para fins de comprovação de aptidão para o item 2 do Lote 2, percebe-se que não possui acervo pertinente a poda de galhos ***com trituração*** e remoção, somente comprovado a poda da galhos e destinação, sem comprovar atestado de trituração, em desacordo com o item 8.5.4.3. Cumpriu com os demais requisitos do edital para fins de habilitação dos demais lotes.

A empresa **CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ Nº 03.132.394/0001-20** cumpriu com os requisitos do edital, não havendo questionamentos quanto sua habilitação.

Será oportunizado, em fase de diligência quanto a habilitação da proponente **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP**, para fins de comprovação da documentação apresentada, conforme os questionamentos quanto a habilitação da empresa acima já mencionado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo ser apresentado via protocolo online https://medianeira.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 direcionado a comissão de licitação, não sendo apresentado os documentos pertinentes a comprovação dos atestados, decairá a oportunidade e será declarada inabilitada.

Cabe ressaltar a ocorrência de suspensão do tramite processual, cessando-se após o decurso do prazo estabelecido e será publicado no diário oficial eletrônico do município o edital de habilitação/inabilitação.

Os documentos pertinentes ao processo licitatório permanecerão com vistas franqueada aos interessados no portal da transparência.

Para fins de registro, a sessão teve transmissão ao vivo, porém por questão de instabilidade na rede de internet, não foi transmitido em sua totalidade.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às 15 horas e quarenta e cinco minutos (15h45min) deste mesmo dia.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro

RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA
Membro

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Rosane Dos Santos de Andrade

ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE
Observatório Social

Eliel Nota Gaspklaus

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.995.195/0001-04

COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ Nº 07.192.414/0001-09

CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ Nº 03.132.394/0001-20